



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2022

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar, no âmbito das comissões permanentes, sistema de monitoramento de indicadores nacionais voltados para promover o desenvolvimento econômico e social do país.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2022

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar, no âmbito das comissões permanentes, sistema de monitoramento de indicadores nacionais voltados para promover o desenvolvimento econômico e social do país.



SF/2023.51375-35

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar um sistema de monitoramento de indicadores nacionais voltados para o desenvolvimento econômico e social do país.

Art. 2º O art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 90.**
.....

XIV – propor formas de análise, pesquisa e avaliação de indicadores nacionais relevantes para o subsídio de políticas públicas com o objetivo de apoiar, realizar e divulgar pesquisas e estudos voltados à melhor compreensão da situação econômica e social do Brasil.”

.....” (NR)

Art. 3º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 96-C:

“**Art. 96-C.** No desempenho da competência prevista no inciso XIV do art. 90, as comissões selecionarão, na área de sua competência, indicadores que serão prioritariamente monitorados durante a sessão legislativa.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará os indicadores até o último dia útil do mês de março da primeira e da terceira sessões legislativas.

§ 2º Ao final da segunda e da quarta sessões legislativas, a comissão apresentará relatório com as conclusões do monitoramento realizado.

.....” (NR)

Art. 4º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 99-B:

“**Art. 99-B.** À Comissão de Assuntos Econômicos compete difundir os indicadores nacionais monitorados pelas Comissões permanentes, nos termos do art. 96-C, em instrumentos de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sítios e portais eletrônicos, com vistas a possibilitar melhor compreensão da situação econômica e social do Brasil.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de Resolução tem como objetivo criar, no âmbito das comissões permanentes do Senado Federal, um sistema de monitoramento de indicadores nacionais voltados para o desenvolvimento econômico e social do País. Buscou-se inspiração na experiência dos EUA, que criou no Poder Legislativo um sistema de governança para promover discussões e debates com base em indicadores-chaves de desenvolvimento, conhecido como *Key National Indicators*.

Entendemos que esse padrão de governança é fundamental para qualificar debates sobre proposições legislativas e programas governamentais no âmbito do Senado Federal. Sabemos que governos não criam recursos, mas arrecadam da sociedade e os aplicam em políticas públicas. Dessa maneira, para melhorar a aplicação dos tributos pagos pelos cidadãos, o Estado deve constantemente aprimorar a qualidade do gasto e promover a eficiência na elaboração e na execução das políticas públicas.

Nota-se também que a formulação de políticas públicas baseadas em evidências propicia uma melhor atuação estatal. Dessa forma,



SF/2023.51375-35

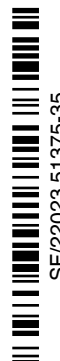
intervenções estatais precisam ser monitoradas por meio de indicadores previamente selecionados, evitando-se com isso decisões baseadas meramente em intuições.

Por fim, entendemos que este sistema de monitoramento de indicadores no âmbito das comissões temáticas do Senado Federal promoverá políticas públicas baseadas em evidências robustas, com dados de qualidade a respeito do problema a ser resolvido e das ações necessárias para o atingimento de seus objetivos. Para tanto, o Senado Federal precisa aprimorar os meios de gerar, usar, compilar e divulgar indicadores nacionais que retratem fielmente a situação do País. É esse o objetivo deste projeto.

São essas as razões pelas quais peço aos nobres Pares apoio a este Projeto de Resolução do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SERRA



SF/2023.51375-35

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>
- art90